



*Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 05 de dezembro de 2018.

**OFÍCIO GP N° 0841/2018**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção ao questionamento feito por meio do **REQUERIMENTO N° 386/18**, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referente à existência de programa de inclusão para jovens acima de 18 anos na rede municipal de ensino, a Divisão de Educação Especial da Secretaria de Educação (Seduc) esclareceu, em manifestação encaminhada ao Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, que o programa realizado na Seduc é o atendimento ao aluno com Deficiência na Perspectiva Inclusiva, que proporciona matrícula garantida em qualquer Unidade Escolar de acordo com a sua faixa etária e ano de escolaridade.

Nos casos das idades mencionadas, são elegíveis para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), onde, segundo a Divisão de Planejamento e Vagas, as inscrições ocorreram de 20 a 23/11/2018.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
Prefeito